



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº. 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor: **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TECNICOS E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Miguel Smack nº. 2050, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº. 04.517.031/0001-75 neste ato representado pelo Senhor: **PEDRO FERNANDO VIERA**, residente e domiciliado na cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR, portador do CPF nº. 053.062.699-31 e RG sob o nº. 5.501.457-4-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2013- M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 24/06/13, referente ao Tomada de Preços nº. 2/2013 - M.C.A., tendo como objeto **Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Céu azul, através de técnicos especializados em conformidade com o termo de referência e Legislações pertinente, conforme Plano de Trabalho do Convênio de Cooperação Técnica n. 0504/2010 - FUNASA - M.S.**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade de prazo maior para conclusão do plano, em decorrência de fatos supervenientes, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 42/2013 - M.C.A., acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação da vigência do contrato até 18 de outubro de 2017 e prorrogar o prazo para conclusão dos serviços até 18 de outubro de 2017. Considerando que o Projeto do Plano Municipal de Saneamento Básico encontra-se em análise junto a FUNASA, com as devidas correções.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve acréscimo no valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designado o Sr. Luiz Alberto Colleoni, Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, como gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 18 de outubro de 2017.

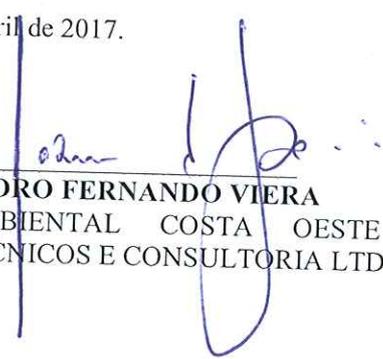
CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 17 de abril de 2017.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


LUIZ ALBERTO COLLEONI
Gestor e Fiscal do Contrato


PEDRO FERNANDO VIERA
AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS
TECNICOS E CONSULTORIA LTDA